DIRETRIZ TÉCNICA OPERACIONAL

ATUALIZAÇÃO 01/2021

FAF

CBF BRASIL

1. INTRODUÇÃO

Esta Diretriz tem como objetivo detalhar os procedimentos operacionais para a realização de partidas dos Campeonatos Amazonenses realizados no ano de 2021, bem como a aplicação deste documento se darão em estrito alinhamento com as recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde do Brasil, da Secretaria Estadual de Saúde, Vigilância Sanitária Municipal e Diretriz Técnica da CBF e Guia Médico da CBF.

Esta Diretriz Técnica se torna parte integrante do Regulamento Específico de cada competição a ser iniciada sob a coordenação da FAF em 2021, permanecendo em vigor, em razão da pandemia da Covid-19, enquanto houver necessidade.

2. CONCEITOS

As medidas aqui estabelecidas levam em consideração que a retomada do futebol se dará sem público. Qualquer alteração nesse quadro será devidamente comunicada e este documento será ajustado, caso necessário, por meio de atualizações.

Todas as partidas serão realizadas com acesso restrito ao campo de jogo e vestiários, restrito aos funcionários essenciais à administração do estádio no dia do jogo, atletas das equipes e respectivas comissões técnicas, além da equipe de arbitragem, delegados da partida, equipe de controle de dopagem e assessorias.

2.1. QUANTITATIVO MÁXIMO

CBF	5
Federação	5
Arbitragem	5
Clube Mandante	35 (Atletas / Comissão Técnica) 15 (Dirigentes / Conselheiros)
Clube Visitante	35 (Atletas / Comissão Técnica) 15 (Dirigentes / Conselheiros)
Ambulância	8
Gandula/Maqueiros	8
Estádio	20

Forças Públicas	30
Imprensa	20
Transmissão	10
Fotógrafo de Campo	1 (Clube Mandante) 1 (Clube Visitante) 1 (FAF) 1 (A Crítica)

3. TESTAGEM E CONTROLE

A FAF, por meio da Comissão Médica Especial, irá aferir os exames (sorológico) dos 23 atletas que serão relacionados para cada partida, do treinador e assistente técnico. Isso ocorrerá antes do início de cada fase e/ou rodada das competições, a fim de homologar os resultados antes das partidas, considerando a cobertura dos exames, para que os testes sejam conduzidos com a maior objetividade e eficiência possível, evitando assim repetições desnecessárias. Os Departamentos Médicos dos clubes deverão enviar à Comissão Médica da FAF a relação contendo os nomes dos atletas e membros da Comissão Técnica com os respectivos tipos dos testes realizados, resultados, datas e, principalmente, ressaltando os resultados detectados. Apesar de a Covid -19 ser uma doença de notificação compulsória, o sigilo médico será observado. A realização dos testes, serão de responsabilidade das EPD's participantes e devem ser contratados diretamente com os laboratórios de sua livre escolha. Os laboratórios devem ser, obrigatoriamente, homologados junto a Comissão Médica da FAF, antes da realização dos testes.

3.1 Os clubes do interior do estado que optem por fazer os testes em seus municípios, se responsabilizarão pelos custos logísticos de alimentação e deslocamento da equipe médica destes laboratórios para realização das coletas.

3.2 Todo clube deverá ter um médico, membro de sua comissão técnica, conforme prevê o artigo 73 do Regulamento Geral das Competições 2020.

3.3 Todo atleta e/ou Treinador que tiver resultado positivo para o Coronavírus será automaticamente descredenciado, sendo impedido de acessar o estádio e devendo permanecer em isolamento social por 10 dias, até a sua liberação médica, mediante nova testagem ou contraprova que será arcada pelo próprio clube. A Federação aceitará o teste RT-PCR como contraprova e testes rápidos não serão aceitos para este fim.

3.4 O credenciamento pela Comissão Médica da FAF, dentro do procedimento explicitado no item 2 do Capítulo 4 desta Diretriz, permitirá o acesso a todos, nas zonas específicas que estiverem com exame negativo para o Coronavírus.

a. A dinâmica dos testes poderá ser modificada de acordo com a evolução da pandemia ou de novas evidências científicas;

3.5 Nos acessos principais de cada estádio, serão montadas estruturas temporárias para controle de acesso (checkpoints) com objetivo de aferir a temperatura corporal de todos os profissionais que adentrarem ao estádio.

a. A FAF poderá estabelecer, caso necessário, o uso de pulseiras para restringir o acesso dos membros das equipes, nas Zonas 01 e 02, permitindo um controle mais efetivo nesses espaços.

4. OPERAÇÃO

4.1 A Equipe de Operação é diretamente ligada à FAF, sob coordenação da Diretoria de Competições e será responsável por todos os procedimentos de credenciamento, controles de acesso, a fim de garantir a execução integral dos procedimentos contidos nesta Diretriz.

4.2 É obrigatório para acessar o estádio o uso de máscaras (com ou sem face shields), mantendo-se no decorrer do trabalho o uso das máscaras e o distanciamento recomendado pelas autoridades de saúde. Perderá o direito de acesso ou permanência no estádio o profissional que não atender tais determinações.

4.3 As máscaras (com ou sem face shields) e luvas são de uso pessoal e cada profissional é responsável pelo seu próprio material.

4.4 Deverá ser disponibilizado álcool em gel em todos as salas, nos checkpoints, vestiários, banco de reservas e na mesa do 4º árbitro.

a. A disponibilização de álcool em gel, nas áreas de uso exclusivo das equipes (vestiários e bancos de reservas) será de responsabilidade individual de cada equipe, ficando na responsabilidade da FAF somente a disponibilização em áreas comuns nas zonas de competição e de campo.

4.5 Em caso de desrespeito às normas estabelecidas, por parte do credenciado, a equipe da FAF poderá retirar a credencial e exigir que a pessoa se retire da área de competições ou campo de jogo, podendo exigir escolta policial para esta obrigação.

4.6 A reunião para elaboração do plano de ação de cada partida contará com um representante da FAF, que deverá repassar todo o conteúdo desta Diretriz e definirá em conjunto com as autoridades locais, os fluxos, acessos, bloqueios e gestão do entorno do estádio, que poderá contar com a presença de representantes dos clubes.

5. PRÉ-JOGO

5.1. CREDENCIAMENTO

a. Todas as pessoas a serviço, dentro dos quantitativos previstos nesta Diretriz, deverão estar devidamente credenciadas para a referida partida, a fim de que seja autorizado seu acesso às áreas de competição e campo de jogo.

b. O simples porte da credencial não garante o acesso. O profissional deverá solicitar credenciamento para atuar na partida em questão.

c. O credenciamento deverá ser solicitado até 24 (vinte e quatro) horas antes de cada partida e as credenciais serão entregues, obrigatoriamente no ato do acesso ao estádio.

d. Todos os indivíduos a serviço serão submetidos ao controle de temperatura corporal antes de adentrar ao estádio.

e. O responsável pelos funcionários que chegarem ao estádio antes da montagem dos checkpoints, deverá conduzir sua equipe para a aferição de temperatura até 2 (duas) horas antes do início da partida, quando os checkpoints estiverem operando.

f. Em caso de temperatura acima de 37,5°C, a pessoa será impedida de acessar o estádio e deverá ser imediatamente encaminhada à avaliação médica.

5.2. DELEGAÇÕES

a. As equipes devem enviar listagem dos atletas, comissão técnica e definir o quantitativo de diretores/conselheiros escalados para a partida em questão, obedecendo os quantitativos estipulados nesta diretriz e o prazo limite de 24 horas antes da partida.

b. Na chegada ao estádio o Supervisor do clube deverá levar em mãos a lista final que deverá ser a mesma enviada e aprovada no dia anterior, pela comissão médica da FAF.

c. Em caso de substituições de última hora, o Supervisor deverá levar o inquérito epidemiológico impresso daquele membro não constante na lista enviada no dia anterior.

d. Todos os documentos deverão ser assinados pelo Supervisor na chegada ao estádio e entregue para a equipe de checagem da FAF.

e. A comitiva Oficial de cada equipe pode ser composta por 1 ônibus, 1 van e 3 veículos executivos, com direito a estacionamento em local próximo a área de competição. Os demais membros ou retardatários deverão estacionar em local predefinido para outros públicos.

f. Todos os indivíduos, de cada delegação, serão submetidos ao controle de temperatura corporal antes de adentrar ao estádio.

g. Em caso de temperatura acima de 37,5°C, a pessoa será impedida de acessar o estádio e deverá ser imediatamente encaminhada à avaliação médica.

5.3. ARBITRAGEM

a. O quantitativo de pessoas da equipe de arbitragem deverá seguir os limites desta Diretriz;

b. A comissão de arbitragem irá regulamentar todo o protocolo de atuação e prevenção em cartilha própria;

c. Todos os integrantes da equipe de arbitragem serão submetidos ao controle de temperatura corporal antes de adentrar ao estádio;

d. Em caso de temperatura acima de 37,5°C, a pessoa será impedida de acessar o estádio e deverá ser imediatamente encaminhada a avaliação médica;

e. Não será autorizado o acesso para árbitros que não estejam em serviço, a não ser por determinação expressa da CEAF e com a respectiva justificativa, enviada para a DCO com 24h de antecedência.

5.4. IMPRENSA

a. Todas as pessoas a serviço do detentor dos diretos de transmissão da competição, jornais/sites, rádios e fotógrafos deverão estar devidamente

credenciadas para a referida partida, a fim de que tenham autorizados seus acessos ao estádio.

b. Antes do início das competições, todos os veículos interessados em obter acesso às partidas deverão credenciar o veículo junto a FAF, que trabalhará em parceria com a Associação de Cronistas e Locutores Esportivos do Amazonas (Aclea). A simples solicitação de credenciamento não garante o acesso ao estádio. O profissional deverá receber por e-mail a resposta com a confirmação do credenciamento para atuar na partida desejada.

c. O credenciamento deverá ser solicitado até 1 (um) dia útil antes de cada partida.

d. O acesso dos profissionais de imprensa em cada grupo de competições obedecerá aos critérios abaixo

5.5. TVS DETENTORAS DOS DIREITOS DE TRANSMISSÃO:

a. A quantidade de profissionais irá variar de acordo com a demanda da partida (confronto, horário e plataforma), mas deverá ficar entre 10 (Dez) e 25 (vinte e cinco) profissionais por partida;

b. Somente terão acesso à Zona 1 (Campo) e Zona 2 (Competições) os técnicos e câmeras envolvidos diretamente na transmissão da partida;

c. Não será permitido o posicionamento e trânsito de repórteres e produtores nas áreas sensíveis.

5.6. JORNAIS, SITES E TVS NÃO DETENTORAS

a. Será realizado o credenciamento respeitando os limites desta Diretriz;

b. O credenciamento será feito pela FAF, em parceria com a Aclea;

c. O acesso se dará a partir de 2 (duas) horas do horário marcado para início da partida, se encerrará 30 (trinta) minutos antes do início da partida e ocorrerá em portão previamente indicado pelo Plano Operacional de cada Estádio.

d. Os profissionais serão posicionados na arquibancada, em local previamente designado pelo Plano de Operação do Estádio, obedecendo o distanciamento de 2 (dois) metros entre cada pessoa;

e. A permanência no local será permitida até 1 (uma) hora após o término da partida. Em caso de disputa de pênaltis, o prazo se inicia após a última cobrança.

f. Não haverá acesso a estrutura interna (sala de mídia, zona mista, sala de coletiva, etc).

5.7. RÁDIOS

a. Será realizado o credenciamento respeitando os limites desta Diretriz;

b. O credenciamento será feito pela FAF, em parceria com a Aclea;

c. O acesso se dará a partir de 2 (duas) horas do horário marcado para início da partida, se encerrará 30 (trinta) minutos antes do início da partida e ocorrerá em portão previamente indicado pelo Plano de Operação de cada estádio.

d. Os profissionais serão posicionados na arquibancada, em local previamente designado pelo Plano de Operação do Estádio, obedecendo o distanciamento de 2 (dois) metros entre cada pessoa;

e. A permanência no local será permitida até 1 (uma) hora após o término da partida. Em caso de disputa de pênaltis, o prazo se inicia após a última cobrança.

f. Não haverá acesso a estrutura interna (sala de mídia, zona mista, sala de coletiva, etc.).

g. Se a presença prévia de 1 (um) técnico for necessária para a instalação de equipamento na tribuna de imprensa, deverá estar credenciado e com o acesso previamente autorizado.

5.8. FOTOGRAFIA

a. Será realizado o credenciamento respeitando os limites desta Diretriz;

b. O credenciamento será feito pela FAF, em parceria com a Aclea;

c. O acesso se dará a partir de 2 (duas) horas do horário marcado para início da partida, se encerrará 30 (trinta) minutos antes do início da partida e ocorrerá em portão previamente indicado pelo Plano de Operação de cada estádio.

d. Os profissionais serão posicionados na arquibancada, em local previamente designado pelo Plano de Operação do Estádio, obedecendo o distanciamento de 2 (dois) metros entre cada pessoa;

e. A permanência no local será permitida até 1 (uma) hora após o término da partida. Em caso de disputa de pênaltis, o prazo se inicia após a última cobrança.

f. Não haverá acesso a estrutura interna (sala de mídia, zona mista, sala de coletiva, etc).

g. Todos devem vestir o colete de identificação normalmente utilizado nas competições coordenadas pela FAF. O material será entregue no portão de acesso, recolhido após o jogo e higienizado entre as partidas.

h. Não haverá Zona Mista.

i. A FAF, o clube mandante e o clube visitante poderão credenciar 01 (um) fotógrafo cada, para acessar o campo.

j. Todos os indivíduos a serviço da imprensa serão submetidos ao controle de temperatura corporal antes de adentrar ao estádio.

k. O responsável pela transmissão deverá coordenar os funcionários da sua equipe que chegarem ao estádio antes da montagem dos checkpoints para fazerem a aferição de temperatura até 2 (duas) horas antes do início da partida, quando os checkpoints estiverem operando.

l. Em caso de temperatura acima de 37,5°C, a pessoa será impedida de acessar o estádio e deverá ser imediatamente encaminhada à avaliação médica.

5.9. HIGIENIZAÇÃO

a. Todos os ambientes do estádio, em especial as Zonas 1 e 2, deverão ser higienizados até 3h antes do início da partida, com solução de água sanitária ou qualquer produto autorizado pela ANVISA, em caso de rodadas duplas e de reuso dos vestiários, os mesmos deverão ser higienizados com os prazos previamente acertados com os delegados das partidas para que estes espaços sejam liberados para acesso.

5.10. MONTAGEM

a. As montagens de estruturas temporárias para transmissão, placas de publicidade, ações de marketing no campo ou nas arquibancadas e itens do

protocolo de jogo, deverão se encerrar até 2 (duas) horas antes de cada partida e deverão obter expressa e prévia anuência da DCO.

b. Solicitações para ações de marketing deverão obedecer aos procedimentos e prazos contidos no RGC.

c. Salvo disposição em contrário, não será permitida a utilização das arquibancadas e/ou cadeiras para exposição de marcas comerciais

5.11. CHEGADA DAS EQUIPES

a. As chegadas das delegações e da equipe de arbitragem deverão respeitar o minuto-a-minuto;

b. As chegadas nunca poderão coincidir;

c. Se possível utilizar caminhos de acesso distintos aos vestiários para equipes e arbitragem;

d. O Coordenador da partida deverá estar em contato com o chefe da delegação de cada equipe a fim de organizar a chegada ao estádio;

e. Ao chegarem ao estádio, o Coordenador entregará ao Representante de cada clube as credenciais para circulação na Zona 2.

5.12. VESTIÁRIOS

a. O distanciamento mínimo conforme o GUIA deverá ser respeitado também no vestiário;

b. O tempo limite de uma delegação inteira no vestiário deverá ser de no máximo 40 (quarenta) minutos;

c. Máscaras (com ou sem face shields) deverão ser utilizadas por todos dentro do vestiário.

d. A fim de otimizar a gestão de uniformes, a CBF/DCO e a Comissão de Arbitragem irão definir previamente, conforme previsto no RGC, os uniformes de cada equipe nas competições do Grupo A e em algumas do Grupo B, a seu critério.

6. JOGO

6.1. Cada clube poderá realizar substituição de até 5 (cinco) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida. Caso o clube realize alguma substituição durante o intervalo da partida, ele ainda terá 3 (três) atos de substituição no decorrer do jogo.

6.2. Deverá existir no túnel de acesso e próximo aos bancos de reserva totens com álcool 70% em gel ou equivalente.

6.3. O protocolo de entrada no campo de jogo deverá respeitar a distância de 1 (um) metro entre cada atleta, sem a presença de crianças e representantes de campanhas publicitárias ou institucionais, e deverá obedecer ao “minuto-a-minuto” (countdown);

6.4. O cumprimento tradicional entre os atletas não deverá ocorrer;

6.5. Os participantes entram perfilados e se direcionam para o lado do campo designado em posição de início da partida. Ordem: arbitragem, mandante e visitante;

6.6. A fim de que não seja necessário perfilhamento dos atletas e equipes de arbitragem, com o objetivo de zelar pela saúde e segurança deles, preferencialmente não deverá haver a execução do Hino Nacional e Estadual, quando aplicável, antes das partidas;

6.7. Os capitães de cada equipe deverão se encontrar com a equipe de arbitragem para sorteio de campo/bola (toss);

6.8. Será adotado minuto de silêncio em todas as partidas até o final da temporada 2021.

6.9. Serão permitidos 6 (seis) gandulas e 2 (dois) maqueiros por jogo;

6.10. Deverão higienizar as mãos e bola com álcool 70% em spray ou equivalente após cada reposição de bola e lavar as mãos com água e sabão antes do início de cada tempo da partida;

6.11. O uso de máscara (com ou sem face shields) é obrigatório.

6.12. O preenchimento do inquérito epidemiológico de cada gandula é obrigatório e deverá ser preenchido pela comissão médica da FAF.

7. DEMAIS

7.1. Os funcionários das agências responsáveis por placas, itens de protocolo e/ou ativações institucionais deverão utilizar máscaras (com ou sem face shields) e respeitar o limite quantitativo previsto no item 4 e no posicionamento definido pelo Coordenador ou Supervisor, dependendo do Grupo da competição em questão;

7.2. Orientações para competições específicas serão disponibilizadas, a critério da FAF.

8. BANCO DE RESERVAS

8.1. O banco de reservas somente poderá ser acessado por 18 (dezoito) profissionais de cada clube, de acordo com o RGC, sendo: 12 (doze) atletas suplentes e 6 (seis) membros da Comissão Técnica;

8.2. Todos os integrantes do banco de reservas, exceto suplentes quando em aquecimento e o Treinador, deverão usar máscaras (com ou sem face shields);

8.3. Todos os atletas deverão utilizar recipientes individuais para hidratação o durante todo período em campo e nos vestiários, sendo proibido o compartilhamento deles.

8.4. Quando sentados, a distância entre os atletas deverá ser de no mínimo 1 (um) metro.

8.5. Se necessário for, para cumprir o distanciamento mínimo, cadeiras extras ao lado dos bancos de reserva serão adicionadas ou, quando aplicável, poderão ser utilizados os primeiros assentos da arquibancada, desde que haja fácil e seguro acesso ao campo de jogo.

9. ARBITRAGEM

9.1. Toda a equipe de arbitragem, exceto o árbitro e os dois assistentes, deverá usar máscara (com ou sem face shields);

10. ATLETAS EM CAMPO

10.1. Recomenda-se que a comemoração dos gols seja individual e sem contato entre os atletas.

10.2. Recomenda-se evitar o ato de cuspir no chão. A higiene nasal poderá ser realizada, se necessário, utilizando-se lenços descartáveis, que deverão estar disponíveis no banco de reservas, a serem descartados em local apropriado.

10.3. Fica proibida a troca de brindes, flâmulas ou presentes entre os capitães;

10.4. Fica proibida a troca de camisa entre atletas;

10.5. Em partidas realizadas às 11 (onze) horas da manhã e em todas aquelas que necessitem de parada médica, as mesmas ocorrerão aos 30

minutos de cada tempo com a duração de 2 (dois) minutos cada. Os atletas e o posicionamento dos recipientes de hidratação (garrafas ou copos) individual deverão respeitar o distanciamento de 1 (um) metro, e os recipientes posicionados ao longo da linha lateral.

11. PROTOCOLO DE INTERVALO

11.1. A saída de campo, obrigatoriamente, deverá seguir a ordem de equipe visitante, equipe mandante e pôr fim a equipe de arbitragem.

11.2. Caso o estádio possua túneis de acesso ao campo individuais e exclusivos para as equipes ou arbitragem, a saída de campo poderá ocorrer fora da ordem supracitada.

12. IMPRENSA

12.1. A entrevista do técnico (pré-jogo) e dos atletas (no intervalo e no pós-jogo) serão realizadas por 2 (dois) repórteres que acompanharão a partida da arquibancada, no local mais apropriado para movimentação. 5 (cinco) minutos antes do momento da entrevista, o supervisor de imprensa comunicará aos assessores dos clubes, que acionarão os repórteres. Estes descerão a um acesso mais próximo ao gramado para entrevistarem com um microfone levado até o personagem (treinador, jogador) por um suporte à distância. O supervisor da FAF e a assessoria de comunicação do clube ficarão com a responsabilidade de posicionar os entrevistados.

13. PÓS-JOGO

13.1. SAÍDA DAS EQUIPES

a. A saída das equipes respeitará a mesma sequência do intervalo.

13.2. CLUBES

a. Os clubes deverão indicar um profissional de comunicação do clube, dentre os membros da delegação, para acompanhar as entrevistas previstas nessa diretriz.

13.3. COLETIVA DE IMPRENSA

a. As coletivas de imprensa serão apenas virtuais, em plataforma de videoconferência, com início até 30 (trinta) minutos depois do fim da partida e término em até uma hora após o apito final;

b. A responsabilidade da gestão das coletivas será do profissional de comunicação de cada clube a quem incumbe, entre outras atribuições, o gerenciamento dos convites virtuais, perguntas, abertura e encerramento;

c. O Supervisor da FAF prestará o suporte necessário à execução das coletivas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. DELEGADOS DAS PARTIDAS

Os delegados da FAF que estiverem atuando nas partidas, poderão, caso necessário, intervir junto ao público presente (dirigentes, comissão técnica, jogadores, imprensa e profissionais em serviço) para que este protocolo seja cumprido e que a ordem nos estádios seja mantida por meio de advertência verbal.

Em casos extremos o delegado poderá solicitar ao árbitro a paralisação da partida, para que as medidas de contenção e ajustes de comportamento entre os presentes sejam feitas.

O delegado da partida, poderá solicitar apoio policial para retirada de indivíduos do estádio e que não estejam cumprindo as ordens da arbitragem e da organização do campeonato descrita nesta Diretriz Técnica Operacional e suas atualizações.

As ocorrências, sejam elas quais forem, deverão constar minuciosamente no relatório do delegado da partida, podendo ser redigida em forma de anexo ao relatório e se possível, fotos e vídeos de registro das ocorrências.

14.2. SOBRE PUNIÇÕES DO TJD

Em qualquer hipótese, que o atleta, membro de comissão ou dirigente que esteja suspenso por tempo determinado NÃO PODE entrar nos estádios, nem como convidado da equipe e nem de outra forma qualquer, pois o artigo 172 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva assim proíbe expressamente.

14.3. ADIAMENTOS POR SURTO DE COVID-19

Em caso de surto de Covid nos elencos, a EPD atingida poderá solicitar o adiamento da partida, desde que possua menos que 13 jogadores aptos a jogar. Esse pedido deverá ser feito por meio de ofício direcionado para a DCO/FAF e deverá aguardar o respectivo deferimento.

14.4. CERIMÔNIA DE PÓDIO

O novo roteiro de entrega de troféus e medalhas será oportunamente informado aos clubes envolvidos.

14.5. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A inobservância ou descumprimento desta Diretriz sujeitará o infrator às penalidades administrativas de advertência ou multa pecuniária, previstas no art. 53 do RGC. Tais penalidades serão aplicadas pela CBF independentemente das sanções que venham a ser impostas pela Justiça Desportiva, com base no CBJD.

15. REFERÊNCIAS

1. https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/duration-isolation.html
2. Ministério da Saúde do Brasil, julho de 2020